GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

MAPA DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Processo nº**: 0043.001171/2026-05

1.2. **Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, visando garantir a adequada manutenção, conservação e limpeza das instalações físicas, proporcionando condições apropriadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências desta Superintendência.

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A presente análise tem por objetivo identificar os riscos envolvidos no processo de aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, visando garantir a adequada manutenção, conservação e limpeza das instalações físicas, proporcionando condições apropriadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências desta Superintendência.

2.2. Considerando o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, especialmente os arts. 30, inciso V, e 36, que preveem a elaboração do Mapa de Riscos na fase preparatória do processo licitatório.

2.3. Ademais, considerando o § 3º do art. 40 do referido Decreto, a identificação e análise dos riscos observaram a metodologia estabelecida pela Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Metodologia de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo elaborado o presente Mapa de Riscos, com a indicação das medidas de prevenção, mitigação e controle aplicáveis ao caso concreto.

3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

3.1. Risco de atraso na conclusão da fase preparatória da contratação, comprometendo o início tempestivo do procedimento de Dispensa Eletrônica e o abastecimento dos estoques da SUPEL/RO;

3.2. Risco de definição insuficiente da necessidade administrativa ou de dimensionamento inadequado dos quantitativos, ocasionando aquisição insuficiente ou superior à demanda efetiva da Superintendência;

3.3. Risco de especificação inadequada, incompleta ou excessivamente restritiva dos materiais de limpeza e higienização no Termo de Referência, comprometendo a competitividade, a seleção dos produtos e o atendimento da necessidade administrativa;

3.4. Risco de divergência entre as unidades de fornecimento, as especificações e os preços utilizados na pesquisa de mercado, especialmente quanto a produtos comercializados em unidades, pacotes ou rolos, ocasionando distorções na estimativa do valor da contratação;

3.5. Risco de estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado, comprometendo a vantajosidade da contratação e a atratividade do procedimento de Dispensa Eletrônica;

3.6. Risco de agrupamento inadequado dos 12 (doze) materiais em lote único, ocasionando restrição injustificada à competitividade, redução da participação de fornecedores ou comprometimento da economicidade da aquisição;

3.7. Risco de baixa competitividade, ausência de propostas válidas ou fracasso do procedimento de Dispensa Eletrônica, comprometendo a aquisição tempestiva dos materiais;

3.8. Risco de inadequação do enquadramento jurídico ou da instrução processual da contratação direta, em razão do não atendimento dos requisitos legais aplicáveis, da insuficiência de justificativas ou da ausência de documentos necessários à formalização da aquisição;

3.9. Risco de insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários para cobertura da despesa, comprometendo a emissão da Nota de Empenho e a efetivação da contratação;

3.10. Risco de seleção de fornecedor sem capacidade comercial, operacional ou logística suficiente para disponibilizar e entregar integralmente os 12 (doze) materiais nas especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração;

3.11. Risco de atraso no fornecimento ou na entrega integral dos materiais de limpeza e higienização, comprometendo a reposição dos estoques e a continuidade das atividades de limpeza e conservação das instalações institucionais;

3.12. Risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à composição, concentração, dimensões, capacidade das embalagens, características físicas ou unidades de fornecimento;

3.13. Risco de entrega de quantitativos inferiores, superiores ou divergentes dos estabelecidos na Nota de Empenho e no Termo de Referência, comprometendo o recebimento regular e o atendimento integral da demanda;

3.14. Risco de fornecimento de materiais com qualidade inferior à exigida, defeitos de fabricação, resistência insuficiente ou características inadequadas à finalidade de limpeza, higienização e conservação dos ambientes;

3.15. Risco de fornecimento de produtos químicos e saneantes em desconformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, incluindo ausência de identificação adequada, informações obrigatórias nos rótulos ou irregularidades relacionadas à composição e à utilização segura dos materiais;

3.16. Risco de entrega de produtos vencidos, com prazo de validade incompatível com o período previsto de utilização ou em condições inadequadas de conservação, comprometendo sua segurança, eficiência e aproveitamento;

3.17. Risco de danos, vazamentos, rompimento de embalagens, contaminação ou deterioração dos materiais durante o acondicionamento, transporte ou entrega, ocasionando perdas e comprometimento da qualidade dos produtos;

3.18. Risco de armazenamento inadequado dos materiais após o recebimento, especialmente dos produtos químicos, inflamáveis ou sujeitos a condições específicas de conservação, ocasionando deterioração, acidentes ou perdas de estoque;

3.19. Risco de utilização ou armazenamento incompatível de produtos químicos de limpeza, especialmente daqueles que possam apresentar reações perigosas quando misturados, comprometendo a segurança dos servidores e demais usuários das instalações;

3.20. Risco de falhas na fiscalização, conferência e recebimento dos materiais, ocasionando a aceitação de produtos em desconformidade com as especificações, quantidades, condições de qualidade ou exigências sanitárias estabelecidas;

3.21. Risco de atraso, recusa ou ausência de substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, divergências de especificação ou outras desconformidades identificadas pela Administração;

3.22. Risco de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto às condições de entrega, qualidade dos materiais e atendimento às solicitações de correção, comprometendo a execução regular da contratação formalizada por Nota de Empenho;

3.23. Risco de controle inadequado da entrada, armazenamento, distribuição ou consumo dos materiais adquiridos, ocasionando desperdícios, perdas, desabastecimento antecipado ou utilização ineficiente dos recursos públicos;

3.24. Risco de geração ou destinação inadequada de resíduos decorrentes da utilização dos materiais, especialmente embalagens plásticas, papel descartável e resíduos de produtos químicos, ocasionando impactos ambientais e comprometendo as boas práticas de sustentabilidade na Administração.

4. ESCALA DE PROBABILIDADE

4.1. A probabilidade refere-se à possibilidade de ocorrência dos eventos de risco identificados ao longo das fases de planejamento da contratação, realização do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e fornecimento dos materiais de limpeza e higienização.

4.2. Para fins de classificação dos riscos, será adotada a seguinte escala de probabilidade:

Frequência	Significado
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e da execução do processo de contratação. Embora possa ocorrer em situações excepcionais, não há histórico conhecido ou recorrente de sua ocorrência em contratações semelhantes.
Rara	Evento eventual e inesperado, cuja ocorrência é pouco provável. Ainda que incomum, pode haver registros isolados ou conhecimento prévio de sua ocorrência em processos semelhantes.
Eventual	Evento possível e relativamente comum no contexto da contratação, podendo ocorrer de forma ocasional durante o planejamento, o procedimento eletrônico ou o fornecimento dos materiais.
Frequente	Evento recorrente ou repetitivo, com maior possibilidade de ocorrência, capaz de interferir de maneira perceptível na condução do processo de contratação ou no fornecimento do objeto.

5. ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

5.1. A consequência refere-se ao impacto que poderá ser causado à Administração Pública caso o evento de risco identificado venha a ocorrer durante as fases de planejamento da contratação, realização do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e fornecimento dos materiais de limpeza e higienização.

5.2. Para fins de classificação dos riscos identificados neste documento, será adotada a seguinte escala de consequências:

Impacto	Significado
Irrelevante	Degradação mínima na condução do processo de contratação ou na execução do fornecimento, causando impactos pontuais e de baixa significância, sem prejuízo relevante ao atendimento da necessidade administrativa da SUPEL.
Pouco relevante	Degradação moderada na condução do processo ou no fornecimento dos materiais, ocasionando impactos operacionais pontuais, passíveis de correção sem comprometer significativamente a entrega dos produtos, a fiscalização ou a regularidade da contratação.
Relevante	Comprometimento parcial do processo de contratação ou da execução do fornecimento, com impactos significativos na qualidade, conformidade, conservação, tempestividade ou regularidade dos materiais de limpeza e higienização, mas passível de recuperação mediante medidas corretivas.
Muito relevante	Interrupção grave ou comprometimento substancial da contratação ou da execução do fornecimento, com potencial de impedir ou prejudicar significativamente a adequada utilização dos materiais de limpeza e higienização, a reposição dos estoques, o atendimento da necessidade administrativa ou a regularidade da contratação.

6. ESCALA DO NÍVEL DE RISCO

6.1. O nível de risco será determinado a partir da combinação entre a **probabilidade de ocorrência do evento** e a **consequência decorrente de sua materialização**, conforme as escalas estabelecidas neste documento.

6.2. A classificação do nível de risco observará a seguinte matriz de avaliação:

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	**Médio**	**Alto**	**Extremo**	**Extremo**
Relevante	**Baixo**	**Médio**	**Alto**	**Extremo**
Pouco relevante	**Insignificante**	**Baixo**	**Médio**	**Alto**
Irrelevante	**Insignificante**	**Insignificante**	**Baixo**	**Médio**
	Raríssima	**Rara**	**Eventual**	**Frequente**
	Probabilidade			

6.3. A matriz acima permite classificar os riscos identificados quanto ao seu nível de criticidade, possibilitando à Administração estabelecer prioridades na adoção de medidas de prevenção, controle e mitigação

durante as fases de planejamento da contratação, condução do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e execução do fornecimento.

7. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Atraso na conclusão da fase preparatória da contratação	Pendências documentais, necessidade de adequações ou demora na instrução processual	Eventual	Relevante	**Alto**	Acompanhamento da instrução e saneamento tempestivo das pendências
2	Definição insuficiente da necessidade administrativa ou dos quantitativos	Levantamento inadequado da demanda, ausência de histórico de consumo ou informações insuficientes sobre os estoques	Eventual	Relevante	**Alto**	Revisão dos quantitativos e validação pela unidade demandante, considerando o consumo e os estoques disponíveis
3	Especificação inadequada ou insuficiente dos materiais no Termo de Referência	Falhas na definição das características, dimensões, composições ou unidades de fornecimento	Eventual	Relevante	**Alto**	Revisão técnica do Termo de Referência e validação das especificações pelas áreas competentes
4	Divergência entre unidades de fornecimento, especificações e preços pesquisados	Utilização de referências incompatíveis com os produtos solicitados ou erros na identificação de unidades, pacotes e rolos	Eventual	Relevante	**Alto**	Conferência da correspondência entre as especificações, unidades de fornecimento e referências utilizadas na pesquisa de preços
5	Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Pesquisa insuficiente, referências desatualizadas ou utilização de preços de produtos não equivalentes	Eventual	Relevante	**Alto**	Utilização de fontes adequadas, validação das referências e observância da legislação aplicável

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
6	Agrupamento inadequado dos 12 materiais em lote único	Ausência de justificativa suficiente ou incompatibilidade entre o agrupamento e as condições do mercado fornecedor	Eventual	Muito Relevante	**Extremo**	Fundamentação técnica e econômica do lote único, com avaliação dos impactos sobre a competitividade e a vantajosidade
7	Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas	Exigências excessivas, condições comerciais pouco atrativas ou reduzido interesse dos fornecedores	Eventual	Relevante	**Alto**	Definição de requisitos proporcionais à necessidade administrativa e compatíveis com as condições do mercado
8	Inadequação do enquadramento jurídico ou da instrução da contratação direta	Falhas na definição do procedimento, ausência de documentos obrigatórios ou insuficiência da fundamentação	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Revisão da instrução processual e verificação do atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024
9	Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários	Ausência de reserva orçamentária suficiente ou falhas na programação da despesa	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho
10	Contratação de fornecedor sem capacidade operacional adequada	Falhas na verificação das condições de fornecimento ou insuficiência da capacidade comercial e logística	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Verificação dos requisitos de habilitação e da capacidade de atendimento integral da demanda
11	Atraso no fornecimento ou na entrega integral dos materiais	Problemas logísticos, indisponibilidade de produtos ou dificuldades operacionais do fornecedor	Eventual	Muito Relevante	**Extremo**	Estabelecimento de prazo de entrega compatível com o objeto e acompanhamento do fornecimento

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
12	Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Falhas na separação dos produtos, interpretação inadequada das especificações ou substituição indevida de materiais	Eventual	Muito Relevante	**Extremo**	Conferência das especificações no recebimento e rejeição ou substituição dos produtos desconformes
13	Entrega de quantitativos inferiores, superiores ou divergentes dos solicitados	Erros na separação, conferência, expedição ou entrega dos materiais	Rara	Relevante	**Médio**	Conferência quantitativa no recebimento e exigência de complementação ou regularização quando necessária
14	Fornecimento de materiais com baixa qualidade ou defeitos de fabricação	Produtos inadequados, falhas de fabricação ou utilização de materiais de qualidade inferior	Eventual	Relevante	**Alto**	Definição de requisitos mínimos de qualidade, inspeção dos produtos e substituição dos materiais desconformes
15	Fornecimento de produtos químicos e saneantes em desconformidade com as exigências sanitárias	Comercialização de produtos irregulares, ausência de informações obrigatórias ou descumprimento de normas sanitárias	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Verificação da identificação, rotulagem e regularidade sanitária dos produtos, conforme exigências aplicáveis
16	Entrega de produtos vencidos ou com prazo de validade insuficiente	Falhas no controle de estoque do fornecedor, armazenamento prolongado ou ausência de conferência da validade	Eventual	Relevante	**Alto**	Conferência dos prazos de validade e das condições de conservação no recebimento

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
17	Danos, vazamentos ou deterioração dos materiais durante o transporte	Embalagens inadequadas, manuseio incorreto ou falhas no acondicionamento e transporte	Eventual	Relevante	**Alto**	Exigência de acondicionamento adequado, inspeção da integridade das embalagens e substituição dos produtos danificados
18	Armazenamento inadequado dos materiais após o recebimento	Ausência de condições apropriadas de conservação, organização inadequada dos estoques ou armazenamento incompatível com as características dos produtos	Eventual	Relevante	**Alto**	Organização dos estoques e observância das condições de armazenamento e conservação indicadas pelos fabricantes
19	Utilização ou armazenamento incompatível de produtos químicos de limpeza	Falta de orientação, mistura inadequada de produtos ou desconsideração das recomendações de segurança	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Orientação quanto ao uso seguro dos produtos e observância das informações de segurança, rotulagem e armazenamento
20	Falhas na fiscalização, conferência e recebimento dos materiais	Conferência insuficiente, ausência de acompanhamento ou falhas no registro das ocorrências	Eventual	Relevante	**Alto**	Designação de responsável pelo acompanhamento, conferência dos materiais e registro das desconformidades
21	Atraso ou ausência de substituição dos materiais desconformes	Descumprimento das solicitações de correção ou indisponibilidade de produtos para reposição	Rara	Relevante	**Médio**	Registro formal das desconformidades, acompanhamento dos prazos e adoção das medidas administrativas cabíveis

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
22	Descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor	Falhas operacionais, desorganização administrativa ou inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento	Rara	Muito Relevante	**Alto**	Acompanhamento do cumprimento das obrigações, registro das ocorrências e adoção das providências administrativas cabíveis
23	Controle inadequado da entrada, armazenamento, distribuição ou consumo dos materiais	Ausência de registros atualizados, falhas no controle de estoque ou distribuição inadequada dos produtos	Eventual	Relevante	**Alto**	Registro das entradas e saídas, acompanhamento do consumo e controle periódico dos estoques pela unidade responsável
24	Geração ou destinação inadequada de resíduos decorrentes da utilização dos materiais	Descarte incorreto de embalagens, resíduos químicos ou materiais descartáveis e ausência de orientações ambientais	Eventual	Relevante	**Alto**	Orientação quanto ao descarte adequado dos resíduos e adoção de práticas de sustentabilidade, observadas as normas aplicáveis

8. CONCLUSÃO

8.1. A análise realizada permitiu identificar e classificar os principais riscos associados ao planejamento, à contratação e ao fornecimento de materiais de limpeza e higienização, compreendendo 12 (doze) itens destinados à reposição dos estoques e ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

8.2. Os riscos identificados abrangem aspectos relacionados à definição da demanda, ao dimensionamento dos quantitativos, à estimativa de preços, à competitividade do procedimento de Dispensa Eletrônica, à regularidade da instrução da contratação, à disponibilidade orçamentária, à capacidade operacional do fornecedor, à qualidade e conformidade dos materiais, ao cumprimento dos prazos, às condições de acondicionamento e armazenamento, à entrega integral, ao recebimento e ao controle dos estoques.

8.3. Verificou-se que os riscos de maior atenção concentram-se na possibilidade de agrupamento inadequado dos materiais em lote único, atraso na entrega integral dos produtos e fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas, situações que podem comprometer a competitividade, a vantajosidade da contratação e o adequado abastecimento das instalações da Superintendência.

8.4. As medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Mapa de Riscos visam reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados ou minimizar seus impactos, especialmente mediante adequada instrução processual, elaboração precisa do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços compatível com o mercado, justificativa do agrupamento dos itens, definição clara das condições de fornecimento, verificação da qualidade e regularidade dos produtos, designação de responsável pelo acompanhamento e adequada conferência dos materiais no recebimento.

8.5. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a aquisição pretendida, desde que observadas as ações de tratamento previstas neste instrumento, considerando a realização da contratação mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, em razão do valor, com fornecimento integral dos materiais em uma única oportunidade e formalização por Nota de Empenho, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024, preservando-se a eficiência, a economicidade, a adequada execução do objeto e a segurança jurídica da atuação administrativa.

Elaboração
CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES
Assessora do Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

Revisão e Validação
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças em Substituição / SUPEL-CAF
Portaria n.º 215, de 27 de outubro de 2026, id. (78051034), publicada no DIOF nº 207, em 27/10/2026.

Aprovação
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira** , **Superintendente**, em 06/11/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO** , **Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/11/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES** , **Chefe de Unidade**, em 09/11/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78307267** e o código CRC **CF408BBC**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0043.001171/2026-05 SEI nº 78307267